



**Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.**

**EDITAL PÚBLICO DE COTAÇÃO ELETRONICA DE PREÇOS – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - Nº 01/2026 PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP**

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – (ASIS) **OBJETO:** O objeto deste Edital consiste no processo para contratação de Recursos Humanos do Projeto VENCER , celebrado nos moldes do termo de Fomento nº 067815/2025.

**1. ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende nº 00541 apt s 201, Santa Tereza, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Processo Seletivo de Contratação e Gerenciamento de Equipe Tecnica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO DA COTAÇÃO**

2.1. consiste no processo para contratação de Recursos Humanos do Projeto Vencer, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 067815/2025.

2.2. A constituição de uma equipe de trabalho de qualidade é crucial para o sucesso e a eficácia do Projeto Vencer. Esta equipe desempenhará um papel fundamental na execução das atividades propostas, assegurando que sejam realizadas de forma adequada, alinhadas aos objetivos e diretrizes do projeto.

**3. DO PROJETO VENCER**

3.1. O Projeto VENCER, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

**4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

4.1. O Instituto ASIS será responsável por todo o processo de gestão de recursos humanos para o Projeto Vencer, incluindo:

- a) Recrutamento e Seleção;
- b) Elaboração de perfis profissionais para cada cargo;
- c) Divulgação de vagas em canais estratégicos;
- d) Processo seletivo com etapas de triagem, entrevistas e avaliações;
- e) Seleção final com base em critérios técnicos e alinhamento com o projeto;
- f) Formalização Contratual;
- g) Elaboração de contratos de trabalho específicos;
- h) Gestão completa da documentação funcional;
- i) Administração de admissões e desligamentos;
- j) Cumprimento de todas as obrigações legais trabalhistas.

**a) Serviços Obrigatórios:**

- Executar o Programa de Trabalho aprovado pela **ASIS**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **ASIS**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pelo **ASIS**, bem como observar os objetivos e metas a serem alcançadas e respeitar o cronograma de execução;
- Prestar, sempre que solicitado, quaisquer informações sobre a execução do projeto, inclusive de natureza financeira;
- Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação por parte da **ASIS** a respeito do cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

**b) Dos Cargos e Atribuições:**

Coordenador Geral	<b>Coordenador Geral (44h/semanais)</b> : Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, realização de reuniões de equipe, Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões para direcionamento e fiscalização.
Coordenador Pedagógico	<b>Coordenador Pedagógico (44h/semanais):</b> Profissional responsável por planejar, implementar e supervisionar as atividades educacionais e esportivas do projeto, garantindo a qualidade pedagógica e o alinhamento com os objetivos institucionais. Esse profissional atua como elo entre a equipe técnica e os beneficiários, promovendo a integração e o desenvolvimento integral dos participantes.
Coordenador Setorial	<b>Supervisor (40h/semanais)</b> : Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, realização de reuniões de equipe, Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões externas, reuniões com as Terceirizadas de Monitoramento e de treinamento para direcionamento e fiscalização
Assistente Técnico Financeiro	<b>Assistente Técnico Financeiro (40h/semana)</b> : Profissional administrativo com experiência em relatórios e execução de

	projetos sociais, responsável por reunir as informações, números e formulários para a devida prestação de contas.
Auxiliar Administrativo	<b>Auxiliar Administrativo(40h/semanais)</b> - O profissional será responsável por apoiar as atividades administrativas, logísticas e operacionais. Este profissional desempenhará um papel fundamental no suporte às equipes técnicas e na execução de tarefas essenciais para o bom funcionamento das ações e programas desenvolvidos. Profissionais responsáveis pela juntada de documentos bem como: relatórios de execução e demandas administrativas em geral.
Auxiliar Operacional	<b>Auxiliar Operacional (20h / semanais)</b> - Executa atividades de apoio operacional do núcleo. Cuida da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados, identifica e disponibiliza pontos de apoios locais na comunidade e garante as melhores condições
Monitor	<b>Monitor (20h/semanais):</b> Responsável pelo auxílio ao professor no desenvolvimento das atividades, realização dos eventos, na elaboração de fichas, formulários e relatórios, em zelar pelo material esportivo do núcleo
Professor de Núcleo	<b>Professor de Núcleo (20h/semanais):</b> Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações

## 5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 1.210.680,90** referente ao Processo Seletivo de Contratação e Gerenciamento de Equipe Técnica para o Projeto Vencer, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

5.2 O valor detalhado por cargo:

<b>LISTA DETALHADA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Especificação Item</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unitário</b>
Coordenador Geral	12	R\$ 5.000,00
Coordenador Pedagógico	12	R\$ 4.000,00
Coordenador Setorial	12	R\$ 3.800,00
Assistente Técnico Financeiro	12	R\$ 3.000,00
Auxiliar Administrativo	12	R\$ 2.500,00
Auxiliar Operacional	10	R\$ 1.800,00
Monitor	10	R\$ 2.000,00
Professor de Núcleo	10	R\$ 2.500,00

## **6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os participantes poderão se registrar no processo seletivo de análise curricular para a contratação, desde que atendam aos critérios dos postos de trabalho e apresentem toda a documentação solicitada. A participação no processo seletivo implica na declaração de interesse do profissional em participar da seleção concordando com as obrigações inerentes ao cargo conforme especificado no Programa e no respectivo Edital. Os interessados inscritos e qualificados serão escolhidos por meio da avaliação do currículo e da documentação requerida do presente Edital.

Poderão ser contratados para atuação no projeto os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;
- Não possuir impedimento legal para o exercício da função;
- Não manter vínculo profissional que gere conflito de carga horária, incompatibilidade ou impedimento para execução das atividades previstas neste edital, observada a legislação vigente;
  - Apresentar, no ato da contratação, a documentação comprobatória das informações declaradas no processo seletivo.

6.2. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

### **a) Habilitação Jurídica**

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;



- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

#### **b) Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

#### **c) Consulta a Cadastros de Integridade**

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

#### **d) Qualificação Técnica**

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

#### **e) Capacidade Operacional**

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

### **7. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**



- Nome completo
- Cargo pretendido
- Telefone

Anexe os seguintes documentos:

1. Currículo;
2. RG (CNH não substitui o documento solicitado);
3. CPF;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
5. PIS ou apresentar declaração de nada consta PIS;
6. Certidão De Nascimento/Casamento;
7. Certidão De Nascimento E CPF Dos Dependentes Até 14 Anos;
8. Comprovante De Escolaridade Seu E Dos Dependentes;
9. Título De Eleitor;

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção referente ao presente Edital será realizado em 2 fases, sendo a primeira a análise curricular e da documentação e a segunda entrevista.

8.1. A Fase 1 consiste na recepção, análise e seleção de currículos recebidos a partir do endereço de e-mail [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com) entre o período de 31/03/2026 à 20/04/2026.

Serão aceitos e analisados os currículos enviados até às 16:00 horas do dia 20/04/2026.

Serão pré-selecionados os candidatos que:

1. Possuam as prerrogativas relativas à cada cargo conforme descrito no presente Edital.
2. Apresentem toda a documentação estabelecida no presente Edital.

Os candidatos selecionados para a Fase 2 serão comunicados via e-mail.

### **8.2. Fase 2: Entrevista Pessoal**

A Fase 2 consiste na entrevista pessoal dos candidatos selecionados na Fase 1 pela Comissão de Avaliação formada por representantes do Instituto Asis.

Serão selecionados os candidatos que melhor demonstrem aderência às qualificações demandadas e descritas. Os candidatos selecionados serão comunicados via e-mail.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do Instituto Asis considerando o

critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

**A. Experiência da Organização (até 30 pontos)**

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

**B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)**

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

**C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)**

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

**D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)**

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

**E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)**

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos



- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026  
**Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026

## 11. DO CAUÇÃO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

**a. Dinheiro:** Depósito em conta corrente em nome do Projeto Vencer.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Economica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152.

**b. Fiança bancária:** Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

**c. Seguro Garantia:** Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

## 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Fomento;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do Instituto Asis.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

13.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Instituto Asis.

### **14. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS**

14.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com)

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Cabe a Comissão de Avaliação qualquer decisão não estabelecida neste Edital e que toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

**Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**